



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Processo nº 001701/2021
Pregão Eletrônico 1725/2021 - UNIOESTE — HUOP
Termo Aditivo 002/2024-5 ao Contrato 046/2022-HUOP / 1559/2022-GMS

TERMO ADITIVO Nº 002/2024-5 - HUOP

Termo Aditivo 002/2024-5 ao Contrato 046/2022 firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Cevipa - Central de Vigilância Patrimonial – Eireli**.

A **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Cevipa - Central de Vigilância Patrimonial - Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Isaias Regis de Miranda, 210, Vila Hauer, Curitiba - PR, CEP: 81.630-050, inscrita no CNPJ sob n.º 25.219.005/0001-30, representada neste ato por Adenilton Matozo de Souza, CPF: 025.365.849-76, a seguir denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/2022**, celebrado em 12/04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva alterar a Cláusula 3ª do contrato 046/2022, o qual se refere a contratação de empresa especializada em vigilância armada e não armada, para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, efetuando a repectuação dos valores do contrato, conforme anexo I, em função da Convenção Coletiva de Trabalho (01/02/2024 à 31/01/2026) e seus reflexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência contados a partir de 01/04/2024 até o encerramento do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Após a repactuação dos valores do contrato em função da CCT, pelo fornecimento do serviço, os valores pagos pela **Contratante** à **Contratada** somarão a importância mensal máxima de R\$ 128.031,30 (cento e vinte e oito mil, trinta e um reais e trinta centavos), perfazendo o total de R\$ 334.799,55 (Trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) até o final da vigência do contrato, já inclusos os valores referente ao retroativo da diferença dos meses de fevereiro e março, os quais a contratada tem direito.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001701/2021

Pregão Eletrônico 1725/2021 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 002/2024-5 ao Contrato 046/2022-HUOP / 1559/2022-GMS

Subcláusula i – Valores Retroativos

Será realizado o repasse retroativo dos valores referentes ao período de 02 meses, compreendidos entre 01/02/2024 e 31/03/2024 - início da vigência da repacutação e início da vigência do Termo Aditivo, no valor de R\$ 10.453,59 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Item	Material	Un. Med.	Qtde postos mensal	Valor por posto	Valor por posto após CCT	Valor mensal após CCT	Diferença por posto ref. mês 02/2024	Valores retroativos - fev/2024
1	65203 - Serviço de Vigilante Posto noturno de 12 horas ininterruptas (incluindo domingos e feriados).	posto	4	12.734,04	13.335,27	53.341,08	601,23	2.404,92
2	68344 - Serviço de Vigilante Posto Diurno - 01 Posto de 12 horas ininterruptas (incluindo domingos e feriados).	posto	4	11.710,71	12.270,99	49.083,96	560,28	2.241,12
Valor total retroativo ref. mês de fev/2024								4.646,04

Item	Material	Un. Med.	Qtde postos mensal *	Valor por posto	Valor por posto após CCT	Valor mensal após CCT	Diferença por posto ref. mês 03/2024	Valores retroativos - mar/2024
1	65203 - Serviço de Vigilante Posto noturno de 12 horas ininterruptas (incluindo domingos e feriados).	posto	5	12.734,04	13.335,27	66.676,35	601,23	3.006,15
2	68344 - Serviço de Vigilante Posto Diurno - 01 Posto de 12 horas ininterruptas (incluindo domingos e feriados).	posto	5	11.710,71	12.270,99	61.354,95	560,28	2.801,40
* Quantidade de postos alterada pelo Adt 001/2024-4								5.807,55
Valor total retroativo ref. mês de mar/2024								5.807,55

Valor total retroativo ref. mês de fev. e mar/2024	10.453,59
--	-----------

Após o pagamento dos valores retroativos aos funcionários, a empresa deve enviar o comprovante de pagamento ao gestor do contrato para verificação.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo serão efetuadas à conta dos



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001701/2021

Pregão Eletrônico 1725/2021 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 002/2024-5 ao Contrato 046/2022-HUOP / 1559/2022-GMS

recursos da dotação orçamentária nº 4760.10122038.170 (Funsáude) CNPJ 08.597.121/0001-74, rubrica 3390.37.02, na Fonte 500 ou outra que vier a ser disponibilizada para esta Instituição neste exercício e no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar endosso ao seguro garantia conforme previsto no art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 102 § 2º da Lei Estadual 15.608/07 e em consonância com a Cláusula VIII do Contrato 046/2022, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 01 de abril de 2024.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante	
Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas	
Cevipa - Central de Vigilância Patrimonial - Eireli - Contratada	
Adenilton Matozo de Souza Responsável	
Testemunhas:	
Silvia Aparecida Villvock Dóro CPF: 492.768.919-00	Algemiro de Oliveira CPF 029.504.709-71



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Processo nº 001701/2021

Pregão Eletrônico 1725/2021 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 002/2024-5 ao Contrato 046/2022-HUOP / 1559/2022-GMS

ANEXO I

Item	Material	Un. Med.	Qtde posts mensal	Valor por posto após CCT	Vlr mensal após CCT
1	65203 - Serviço de Vigilante Posto noturno de 12 horas ininterruptas (incluindo domingos e feriados), para prestar serviço de vigilância armada nas dependências internas e externas da Instituição. O profissional deverá zelar patrimônio da Instituição e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepcionara e pela segurança das pessoas e do controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Comunicar-se via rádio ou telefone. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Prestar informações ao público. A empresa deverá supervisionar periodicamente a execução disponibilizando equipamentos tais como: arma de fogo, munição, capa de chuva, livro de ocorrência, lanterna, crachá e uniforme para fácil identificação. Código GMS 0301.56068 Cód. BR aproximado 23965	posto	5	13.335,27	66.676,35
2	68344 - Serviço de Vigilante Posto Diurno - 01 Posto de 12 horas ininterruptas (incluindo domingos e feriados). Para prestar serviço de vigilância não armada nas dependências internas e externas da instituição. O profissional deverá zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio da instituição e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepcionar e controlar movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Comunicar-se via rádio ou telefone. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Prestar informações ao público. A empresa deverá supervisionar periodicamente a execução dos serviços bem como a conduta, postura e apresentação de seus funcionários, disponibilizando equipamentos tais como: capa de chuva, livro de ocorrência, lanterna, crachá e uniforme para fácil identificação. Código GMS 0301.56068 Cód. BR aproximado 23647	posto	5	12.270,99	61.354,95
Total Mensal					128.031,30